



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1653/2018

DENOMINA “**RUA CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**RUA CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO**”, o trecho compreendido entre a Rua Vereador Sebastião José Siller, passando pelo Estádio Municipal Laerte Rogério Neves, e a Rua Engenheiro Walter Kopperschmidt, no complexo Esportivo Hermínio Braz, neste Município.

**Art. 2º** - Incube ao Poder Público Municipal as medidas administrativas necessárias à nova identificação da rua referida, bem como providências quanto à comunicação aos órgãos e entidades pertinentes para fins cadastros e atualização.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 13 de Dezembro de 2018.

**VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**

14.12.2018  
Janyla

10:30hs